

Assunto **[RECURSO] Câmara Municipal de Alvorada PP 06/2019**
De Patrícia Machado de Azeredo <patricia.azeredo@athenas.inf.br>
Para <ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br>
Cópia 'Diogo Oliveira' <diogo@difrans.com.br>, 'Ricardo' <ricardo@athenas.inf.br>
Data 20/11/2019 12:07



-
- Recurso - Câmara Municipal de Alvorada - Global.pdf (~680 KB)
-

Prezados, bom dia!

Apresentamos nosso **Recurso referente ao Pregão Presencial nº 06/2019.**
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Patrícia Azeredo | Governo

51 99548-2500 | patricia.azeredo@athenas.inf.br
skype: patricia.azeredo2

Athenas

Athenas Automação Ltda
51 3363-4800

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

À
Câmara Municipal de Alvorada
A/C Sr. Pregoeiro
Ref.: Pregão Presencial nº 06/2019

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, licitante no certame em referência, vem, respeitosamente, com amparo no art. 109 da Lei 8666/93, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

pelo que passa a expor, deduzir e requerer a seguir:

1. PRELIMINAR - A VINCULAÇÃO DOS LICITANTES ÀS CONDIÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E A LEGISLAÇÃO INCIDENTE COMO CONDIÇÃO AO JULGAMENTO ISONÔMICO.

O princípio da vinculação dos licitantes às regras editalícias alinhadas à legislação, obriga o cumprimento estrito das mesmas, sob pena de seu afastamento do certame. Assim, as comprovações documentais exigidas em Edital são da maior relevância ao tratamento equânime dos interessados e serve de parâmetro técnico-legal aos julgadores. A proposta da licitante GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, nos lotes 1 e 2 (DESKTOP), não encontra respaldo legal diante de um procedimento formal como é o licitatório.

Como adiante veremos, aquela concorrente deixou de atender relevante exigência editalícia legal. Em função disso deve ser afastada do competitivo.

O indispensável tratamento igualitário dos concorrentes repele a criação de desigualdade injustificada decorrente da igualação dos desiguais. Isso ocorre quando o julgamento coloca lado a lado licitante cumpridor das regras e outro descumpridor - aqui sobressai o julgamento anti-isonômico dos contendores produzido pelo julgamento - e nessa condição, ILEGAL.

Assim, o julgamento se dá nos estritos termos do ato convocatório, sendo indispensável para tanto que somente sejam validadas propostas que efetivamente guardem não só afinidade com a amplitude do objeto licitatório, mas também, especialmente, quanto a forma de apresentação/comprovação de exigências legais.

Vejamos tais impropriedades nos lotes 1 e 2, determinante de inabilitação da licitante supracitada.

2 – AS FALHAS NA PROPOSTA DA LICITANTE GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

2.1 Ao analisar a proposta da empresa Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA, veremos que a mesma deixou de atender as seguintes exigências editalícias:

1º Ponto de falha:

[Desktop...]

“Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (Cage de disco, unidade de mídia óptica e memórias) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, será aceito parafuso recartilhado do gabinete para atender essa exigência”;

2º Ponto de falha:

[Monitor...]

“Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador”;

2.2 Inicialmente, cumpre destacar que as exigências para atendimento integral ao edital, são da maior importância, sendo essas expressas de maneira clara, obrigando que os licitantes tenham atenção máxima à vinculação do instrumento convocatório.

2.3 Em sua proposta, foi possível notar falhas graves da licitante Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA, uma vez que o equipamento ofertado, **DESKTOP HP 400 G6**, não possui as características mínimas solicitadas no edital. De modo elucidativo, vamos corroborar os pontos para que ao final destas razões não reste dúvida sobre a necessidade de desclassificação desta licitante.

2.4 No primeiro ponto mencionado, **“TOOL LESS”** é exigido:

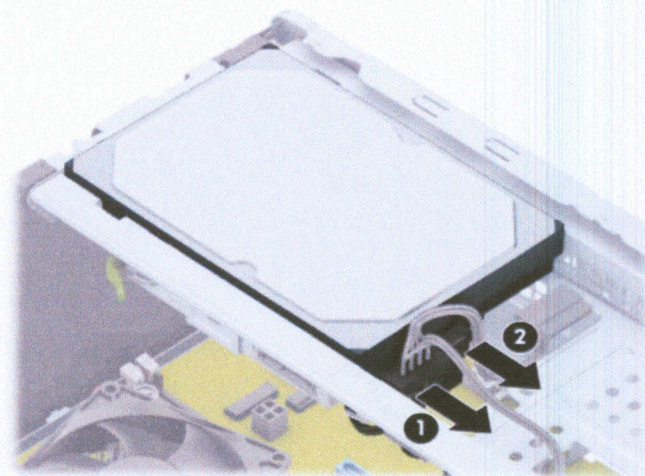
*“Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (**Cage de disco, unidade de mídia óptica e memórias**) sem a utilização de ferramentas (**tool less**), o projeto tool less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, será aceito parafuso recartilhado do gabinete para atender essa exigência”; (GRIFO NOSSO).*

2.5 Conforme podemos verificar no próprio manual do fabricante do equipamento ofertado, HP 400 G6 <http://h10032.www1.hp.com/ctg/Manual/c06415847>, páginas 25 à 29 :

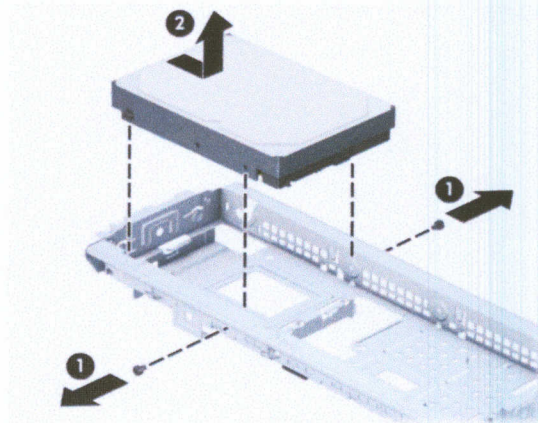
Remoção de um unidade de disco rígido de 3,5 pol.

NOTA: Antes de remover a unidade de disco rígido antigo, certifique-se de fazer backup dos dados dessa unidade antes de removê-la para que possa transferir os dados para a nova unidade de disco rígido.

1. Prepare o computador para a desmontagem. Consulte [Preparação para a desmontagem na página 6.](#)
2. Remova o painel de acesso do computador. Consulte [Remoção do painel de acesso do computador na página 7.](#)
3. Desconecte os cabos de alimentação (1) e de dados (2) da parte traseira da unidade de disco rígido.

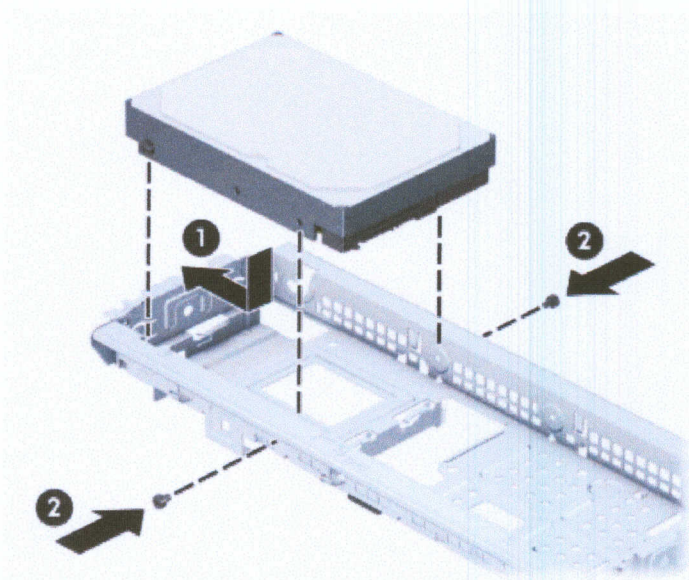


4. Remova os parafusos de montagem (1) e puxe a unidade na vertical para fora do compartimento (2).



Instalação de unidade de disco rígido de 3,5 polegadas

1. Prepare o computador para a desmontagem. Consulte [Preparação para a desmontagem na página 6.](#)
2. Remova o painel de acesso do computador. Consulte [Remoção do painel de acesso do computador na página 7.](#)
3. Abaixe a unidade no compartimento e encaixe-a no lugar (1) e, em seguida, use os parafusos de montagem que foram removidos da unidade antiga para instalar a nova (2).



Remoção de unidade de disco rígido de 2,5 polegadas

 **NOTA:** Antes de remover a unidade de disco rígido antigo, certifique-se de fazer backup dos dados dessa unidade antes de removê-la para que possa transferir os dados para a nova unidade de disco rígido.

1. Prepare o computador para a desmontagem. Consulte [Preparação para a desmontagem na página 6](#).
2. Remova o painel de acesso do computador. Consulte [Remoção do painel de acesso do computador na página 7](#).
3. Desconecte os cabos de alimentação (1) e de dados (2) da parte traseira da unidade de disco rígido.



Matriz – Porto Alegre / RS CNPJ:01425676/0001-90 - e-mail: licita@athenas.inf.br

Rua Buarque de Macedo, 439 / CEP: 90.230-250 – Porto Alegre - RS

Filial – São José / Santa Catarina CNPJ:01425676/0005-13 - e-mail: licita@athenas.inf.br

Av. Marechal Castelo Branco, 65 - Bloco B sala 803 / CEP: 88.101-020 – São José - SC

Filial - Serra / ES CNPJ:01425676/0003-51 - e-mail: licita2@athenas.inf.br

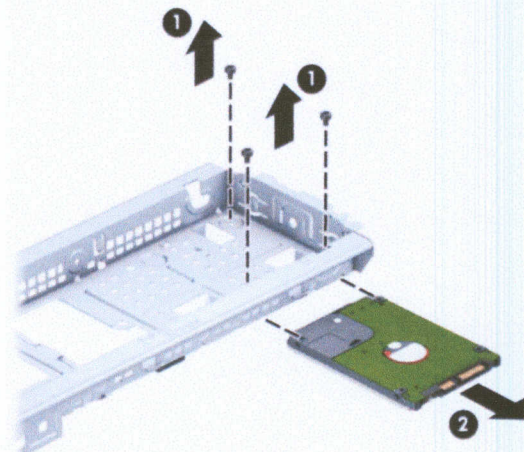
Rua Francisco Sousa dos Santos, 456 /A e B/Quadra CHA/Lote 374 sala B46 - Serra/ES / CEP: 29.164-153

Fone central: (51) 3363-4800 e 0800-0064001

lenovo FOR
THOSE
WHO DO

Athenas

4. Remova os três parafusos de montagem 6-32 (1) e deslize a unidade para fora do compartimento (2).



Instalação de unidade de disco rígido de 2,5 polegadas

1. Prepare o computador para a desmontagem. Consulte [Preparação para a desmontagem na página 6.](#)
2. Remova o painel de acesso do computador. Consulte [Remoção do painel de acesso do computador na página 7.](#)

2.6 Ou seja, no próprio site do fabricante fica demonstrado que o equipamento ofertado não possui a característica tool less para a remoção de discos, pois conforme demonstrado acima, notamos que para a troca deste componente será necessário o uso de ferramentas para a remoção dos parafusos existentes no disco. Cristalino resta que para realizar a troca do disco, irá necessitar de ferramentas para remoção/instalação do novo disco. Cumpre destacar, que tal característica é padrão para o equipamento da linha mais básica corporativa do fabricante representado pela recorrida.

2.7 É evidente que a escolha deste modelo pela licitante em questão se deu motivado pelo menor custo do equipamento, trazendo assim uma vantagem ilegal na disputa, já que a recorrente, utilizando as exigências do edital como princípio, ofertou equipamentos de modelos superiores e que atendem ao solicitado no edital, sendo que o chassi ofertado faz parte da linha de equipamentos avançados, e que possui a tecnologia tool less incluindo a troca e remoção de discos sem a necessidade de uso de ferramentas. Fica nítido que se trata de uma manobra comercial para ofertar equipamento mais barato, mesmo sem pleno atendimento, colocando em xeque a capacidade julgadora desta administração.

Matriz – Porto Alegre / RS CNPJ:01425676/0001-90 - e-mail: licita@athenas.inf.br

Rua Buarque de Macedo, 439 / CEP: 90.230-250 – Porto Alegre - RS

Filial – São José / Santa Catarina CNPJ:01425676/0005-13 - e-mail: licita@athenas.inf.br

Av. Marechal Castelo Branco, 65 - Bloco B sala 803 / CEP: 88.101-020 – São José - SC

Filial - Serra / ES CNPJ:01425676/0003-51 - e-mail: licita2@athenas.inf.br

Rua Francisco Sousa dos Santos, 456 /A e B/Quadra CHA/Lote 374 sala B46 - Serra/ES / CEP: 29.164-153

Fone central: (51) 3363-4800 e 0800-0064001

lenovo FOR
THOSE
WHO DO

Athenas

2.8 No segundo ponto, "MONITOR" temos:

"Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador";

2.9 Novamente, mais uma exigência editalícia não foi cumprida pela licitante Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, e que consideramos a mais preocupante, já que não foi apresentado em sua proposta comercial o fabricante e tampouco o modelo do monitor ofertado. Mister frisar que este caso poderá trazer um prejuízo à esta administração, visto que não existe nenhuma comprovação por escrito quanto ao monitor, por parte desta licitante e tampouco pelo fabricante para este processo licitatório. Existe apenas um catálogo técnico que foi apresentado juntamente com os outros documentos técnicos, que neste sentido, não comprova que este será o monitor que será entregue com os equipamentos desktops ofertados, podendo ser meramente um catálogo técnico de um suposto monitor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

PROPOSTA COMERCIAL
Proposta comercial que faz a empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, com sede na Avenida Governador Mario Covas, 10600, bairro Serra do Anil, no município de Caracica/RS, inscrita no CNPJ nº 09.237.911/0289-08, neste ato representada pelo seu/suas representante legal, Sr. Lucas da Silva, conforme abaixo:

Declaramos que a proposta cumpre plenamente todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição dos itens:

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1 - MICROCOMPUTADOR: Marca: HP Modelo: HP PRODESK 400 G6 Part Number - Description 6EF21AVHP - Brazil ProDesk 400 G6 Small Form Factor PC 2WQ81AV - ENERGY STAR Certified 6EG47AV - HP ProDesk 400 GOLD 180W SFF G5/G6 J8K Chassis 6EG34AV - Windows 10 Pro 64 7BJ28AV - Intel Core i7 8700 3.2 2666MHz 6C 65W CPU 6EG53AV - 16GB (2x8GB) DDR4 2666 DIMM Memory Brazil 6EG71AV - 256GB 2.5in SATA TLC w/Caddy BRZL Solid State Drive 6EF41AV - 1TB 7200RPM 7mm 2.5in 2nd 6EH12AV#AC4 - HP USB Wired Keyboard BRZL 6EG90AV - USB 1000dpi Laser Mouse 6EG13AV - 9.5mm DVD-Writer 8/6G3SFF 4G4MT/SFF 6EH03AV#ABM - Garantia HP 3 anos on-site	15	R\$ 6.120,00	R\$ 91.800,00
2	2 - MICROCOMPUTADOR: Marca: HP Modelo: HP PRODESK 400 G6 Part Number - Description 6EF21AV - HP Brazil ProDesk 400 G6 Small Form Factor PC 2WQ81AV - ENERGY STAR Certified 6EG47AV - HP ProDesk 400 GOLD 180W SFF G5/G6 J8K Chassis 6EG34AV - Windows 10 Pro 64 7NX77AV - Intel Core i5 8500 3.0 2666MHz 6C 65W CPU 6EG53AV - 16GB (2x8GB) DDR4 2666 DIMM Memory Brazil	15	R\$ 5.625,00	R\$ 198.875,00

Distribuição de Bens de Consumo Ltda.,
3564848
accoes@htsolutions.com.br

htsolutions.com.br

htsoluti
htsoluti

2.10 Sem mais, sobre este mesmo ponto, podemos verificar que a exigência da informação de marca e modelo, devem sim constar na proposta comercial, conforme exposto no edital PP nº 06/2019:

"item 8.2 da proposta financeira, alínea c) indicar na proposta para o Lote I, II, e/ou III a marca, modelo e garantia do objeto e apresentar catálogo, prospectos ou documentos que mencionem as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas no site do fabricante na internet. Informar o endereço do site onde foram obtidas)."

Não restando dúvidas quanto esta exigência de indicação de marca e modelo dos equipamentos ofertados, incluindo o monitor que o mesmo faz parte do conjunto.

2.11 Ainda com relação aos monitores, não há dúvidas que a licitante deixou de atender pontos importantes do termo de referência, pois como mencionado anteriormente não informou o fabricante e nem o modelo do monitor ofertado em sua proposta comercial, tampouco consta na declaração do fabricante HP a indicação do monitor e sua respectiva garantia.

2.12 Nitidamente podemos verificar que na declaração do fabricante, consta apenas o modelo do desktop ofertado HP ProDesk 400 G6, cuja a garantia está claramente informada (garantia de trinta e seis meses on-site), sendo assim não há nenhuma comprovação quanto ao modelo do monitor ofertado e tampouco quanto à sua garantia.

HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Alameda Xingo, n.º 350, 4º andar
Alphaville Industrial, Barueri/SP
CEP: 06455-030
Brasil

Barueri, 08 de Novembro de 2019

MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA

Assunto:
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 06/2019

BDI 11085

A HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (HP), em atendimento ao quanto solicitado pelo Parceiro HP Global Distribuição De Bens De Consumo Ltda, declara que:

A empresa **Global Distribuição De Bens De Consumo Ltda**, inscrita no CNPJ **89.237.911/0289-08** sediada na RUA RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10600, SERRA DO ANIL, CARIACICA, ESPÍRITO SANTO - CEP 29147-030, é um **PARCEIRO AUTORIZADO HP, PARA COMPRA DIRETA DE PRODUTOS DA HP**, estando apto a comercializar as linhas de produtos HP de nossa fabricação descritas abaixo.

Produtos:

6EF21AV#TMP - HP ProDesk 400 G6 - garantia de trinta e seis meses on-site.
6EF21AV#TMP - HP ProDesk 400 G6 - garantia de trinta e seis meses on-site.
2EJ16AV#TMP - HP ProBook 440 G5 - garantia padrão do Fabricante.

Declaramos ainda que, os produtos **6EF21AV#TMP - HP ProDesk 400 G6 e 2EJ16AV#TMP - HP ProBook 440 G5:**

- Possuem BIOS do mesmo Fabricante
- Possuem placa mãe do Fabricante
- Estão em Linha de produção
- Pertencem à linha Corporativa
- Os componentes internos ao gabinete são montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante. Teclado, mouse e monitor são do mesmo fabricante dos equipamentos.
- O equipamento HP 400 G6 e HP 440 G5 se encontram em fase normal de fabricação e não se encontram em fase final de vida.
- Os componentes utilizados na configuração dos equipamentos, são HP e são totalmente compatíveis com os equipamentos ofertados

Durante o período de garantia do Produto HP, a Fabricante HP responsabiliza-se pela garantia no prazo e condições padrão HP, conforme especificado no termo de garantia que acompanha o Produto HP e no manual técnico do Produto HP.

MVB

Declaração Parceiro Autorizado HP First Tier - Cliente Final-BDI 11085 - GLOBAL - Câmara Municipal de Alvorada

Página 1 de 2

Matriz – Porto Alegre / RS CNPJ:01425676/0001-90 - e-mail: licita@athenas.inf.br

Rua Buarque de Macedo, 439 / CEP: 90.230-250 – Porto Alegre - RS

Filial – São José / Santa Catarina CNPJ:01425676/0005-13 - e-mail: licita@athenas.inf.br

Av. Marechal Castelo Branco, 65 - Bloco B sala 803 / CEP: 88.101-020 – São José - SC

Filial - Serra / ES CNPJ:01425676/0003-51 - e-mail: licita2@athenas.inf.br

Rua Francisco Sousa dos Santos, 456 / A e B/Quadra CHA/Lote 374 sala B46 - Serra/ES / CEP: 29.164-153

Fone central: (51) 3363-4800 e 0800-0064001

lenovo FOR
THOSE
WHO DO

Athenas

Serviços adicionais ao especificado na garantia padrão da Fabricante HP poderão ser adquiridos pelo Parceiro HP, com prazos e condições customizados:

2EJ16AV#TMP - HP ProBook 440 G5 - Carepack Adicional - UB5D9E
Dia Útil Seguinte De 3 Anos Da HP No Local Suporte De Hardware Para Notebooks

Declaramos que os equipamentos fabricados pela HP são novos, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, ressalvados os testes de fábrica.

Os Produtos da marca HP são de fabricação própria ou homologados por regime de O&M e estão em linha de produção atual.

Declaramos, ainda, que a HP possui site na internet - www.hp.com.br - onde pode ser efetuado download de drivers para os Produtos HP e número de telefone para Grande São Paulo - (011) 4004-7751 e demais regiões - 0800 709 77 51 - para informações e aberturas de chamados técnicos.

A Rede de Serviços Autorizados HP está distribuída em todo território nacional, ou conforme indicado a seguir, com uso de peças e componentes originais e com técnicos devidamente treinados pela HP:

01. RIO GRANDE DO SUL
Nome: Prestação de assistência através de Técnicos Autorizados (HP)

Nome: UNISYS BRASIL LTDA
CPNJ: Rua Teixeira de Freitas, 31, Andar 10, Andar 12 - Centro
Endereço: 33.426.420/0001-93
Cidade: Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20021-350
Contato: Natanael Melo
E-mail: Natanael.Melo@BR.unisys.com
Telefone: 55 11 4680-6119

Esta declaração é válida por 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

LUANA MELATTO VILAS
BOAS:28755606890

Digitally signed by LUANA MELATTO VILAS
BOAS:28755606890
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SP, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=23717422000188, cn=LUANA MELATTO VILAS
BOAS:28755606890
Date: 2019.11.08 16:56:15 -03'00'

Luana Melatto Vilas Boas Representante Legal
HP Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

2.13 Senhores, estamos diante de um licitante que deixou de cumprir importantes regras editalícias, e que se coloca de maneira anti-isonômica frente àqueles que buscaram o atendimento impecável às exigências do Edital PP 06/2019.

2.14 Àquele que deixa de atender ao solicitado em edital, não merecer prosperar como habilitado do certame, uma vez que a falta de atendimento e comprovações durante o transcorrer do processo demonstram sua falta de preparo, e possivelmente colocam em risco as futuras contratações do Erário.

2.15 Sendo assim, não há dúvidas que a recorrida deixou de atender pontos importantes do termo de referência do pregão em epígrafe, merecendo portanto, que seja desclassificada do certame, para que de maneira assertiva, oportunize a chance àqueles que se atentaram para todas as exigências e visaram o pleno atendimento do presente Edital. Tratam-se de critérios claros e objetivos, não permitindo-se tratamento diferenciado, com plena atenção ao direito vinculado e a isonomia entre os participantes.

Matriz – Porto Alegre / RS CNPJ:01425676/0001-90 - e-mail: licita@athenas.inf.br

Rua Buarque de Macedo, 439 / CEP: 90.230-250 – Porto Alegre - RS

Filial – São José / Santa Catarina CNPJ:01425676/0005-13 - e-mail: licita@athenas.inf.br

Av. Marechal Castelo Branco, 65 - Bloco B sala 803 / CEP: 88.101-020 – São José - SC

Filial - Serra / ES CNPJ:01425676/0003-51 - e-mail: licita2@athenas.inf.br

Rua Francisco Sousa dos Santos, 456 /A e B/Quadra CHA/Lote 374 sala B46 - Serra/ES / CEP: 29.164-153

Fone central: (51) 3363-4800 e 0800-0064001

2.16 É na razão de evitar problemas futuros à Administração e não permitir que seja realizada uma compra de natureza duvidosa, que escrevemos esse recurso, uma vez que a empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA. atendeu exatamente ao solicitado no edital, tendo atenção em todos os pontos. Não obstante, resta nítido que a recorrente ofertou equipamento MUITO superior ao HP Prodesk 400G6, visando o maior retorno ao investimento realizado por esta Administração.

2.17 Mister ressaltar também, que a proposta desta recorrente está dentro dos valores de referência do edital, podendo prosseguir com a aceitação daquela proposta que atendeu plenamente todas exigências do Termo de Referência do presente pregão, e evitar transtornos como licitantes querendo ofertar equipamentos inferiores, em busca de melhores preços.

2.18 Nesse sentido, é oportuno frisar que a economicidade não pode se sobrepor à vinculação ao instrumento convocatório. O princípio da economicidade não trata de conseguir comprar o equipamento mais barato, e sim aquele que trará o maior retorno ao investimento realizado.

2.19 Tratam-se de critérios objetivos, previamente fixados, não se podendo conferir à impetrante tratamento diverso, sob pena de, aí sim, configurar-se afronta à isonomia, ausente afronta a direito líquido e certo demonstrada liminarmente.

2.20 Pelas razões expostas, entende esta Recorrente, ser seu direito não continuar ao lado de licitantes descumpridores de regra legal, porque além de inerente ao processo concorrencial tal postura, esse é o seu direito público subjetivo estampado no art. 4º da Lei 8.666/93 e, assim, de acordo com a Lei, deve ser a procedimentalização desta licitação, em homenagem à legalidade a que se deve submissão.

3 - O DIREITO DESTA RECORRENTE

3.1 Sem duvidar, os julgamentos das licitações, devem ocorrer sempre com amparo legal, e muito especialmente como pré-estabelecido no seu instrumento convocatório - o Edital. Não pode qualquer licitante ser surpreendido com a classificação de seu concorrente, quando este descumpra comando que regulava a competição licitatória.

Matriz – Porto Alegre / RS CNPJ:01425676/0001-90 - e-mail: licita@athenas.inf.br

Rua Buarque de Macedo, 439 / CEP: 90.230-250 – Porto Alegre - RS

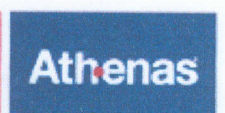
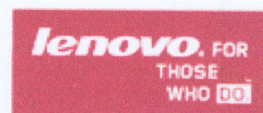
Filial – São José / Santa Catarina CNPJ:01425676/0005-13 - e-mail: licita@athenas.inf.br

Av. Marechal Castelo Branco, 65 - Bloco B sala 803 / CEP: 88.101-020 – São José - SC

Filial - Serra / ES CNPJ:01425676/0003-51 - e-mail: licita2@athenas.inf.br

Rua Francisco Sousa dos Santos, 456 /A e B/Quadra CHA/Lote 374 sala B46 - Serra/ES / CEP: 29.164-153

Fone central: (51) 3363-4800 e 0800-0064001



3.2 De outro enfoque, o Edital de Licitação configura a chamada "Lei Interna". As condições ali estipuladas, precípua ao objeto da licitação, deverão ser cumpridas rigorosamente pelas partes, tanto na fase habilitatória, como no julgamento das propostas e na execução contratual futura.

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, já definia que a licitação:

"realiza-se através de um procedimento vinculado, no desenvolver do qual a Administração não pode afastar-se das prescrições legais que bitolam a sua tramitação, sob pena de invalidar o contrato subsequente." (Direito Administrativo Brasileiro 2a. ed. pág. 251)

Adilson Dallari apostila:

"Acreditamos que os elementos verdadeiramente essenciais a qualquer modalidade de licitação e que, por isso mesmo, devem ser considerados como princípios fundamentais deste procedimento são três: igualdade, publicidade e estrita observância das condições do edital." (Aspectos Jurídicos da Licitação, Editora Juriscredi Ltda, pág. 33).

Em tal prol, ressalte-se lição do administrativista MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Depois de editado o ato convocatório, inicia-se a chamada fase externa da licitação. Os particulares apresentam as suas propostas e documentos, que serão avaliados de acordo com os critérios previstos na Lei e no ato convocatório. Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nessa etapa se exige o tratamento isonômico. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente.

3.3 Como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências. Com efeito, "aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresenta-os incompletos ou defeituosos descumpra seus deveres e deverá ser inabilitado".

Sobre o tema, assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial."

3.4 O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente,

qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa

Vê-se, Senhores Julgadores, a impossibilidade jurídica de permanência, neste item, da licitante GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, por não atender as exigências editalícias.

Nestes Termos, Pedimos
Bom Senso, Legalidade
e Deferimento.



ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
ANDRÉ FELIPE HENKIN
SÓCIO-GERENTE
RG: 6026394376

Matriz – Porto Alegre / RS CNPJ:01425676/0001-90 - e-mail: licita@athenas.inf.br
Rua Buarque de Macedo, 439 / CEP: 90.230-250 – Porto Alegre - RS

Filial – São José / Santa Catarina CNPJ:01425676/0005-13 - e-mail: licita@athenas.inf.br
Av. Marechal Castelo Branco, 65 - Bloco B sala 803 / CEP: 88.101-020 – São José - SC

Filial - Serra / ES CNPJ:01425676/0003-51 - e-mail: licita2@athenas.inf.br
Rua Francisco Sousa dos Santos, 456 /A e B/Quadra CHA/Lote 374 sala B46 - Serra/ES / CEP: 29.164-153

Fone central: (51) 3363-4800 e 0800-0064001